

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 20 DE JUNHO DE 2024.....



DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 20 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ESFERA MUNICIPAL EM RAZÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO SÃO JOÃO, RESSALVADOS OS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTOS À SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as festividades juninas comemorativas e tradicionais do São João;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da esfera municipal no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), em razão da data comemorativa do São João, tradicionalmente festejada pela população em todo o Município.

Art. 2º. Ficam excluídos dos efeitos deste decreto, todos os órgãos de atendimentos à serviços considerados essenciais ao interesse público, não terão interrupção de atendimento, tais como: saúde, limpeza pública, segurança pública, dentre outros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 20 de junho de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024